



**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA 2

Atena
Editora

Ano 2020



**DENISE PEREIRA
MARISTELA CARNEIRO
(ORGANIZADORAS)**

O BRASIL DIMENSIONADO PELA HISTÓRIA 2

Atena
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Karine de Lima

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

B823 O Brasil dimensionado pela história 2 [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020. – (O Brasil Dimensionado pela História; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-915-8

DOI 10.22533/at.ed.158201501

1. Brasil – História. 2. Brasil – Fronteiras. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Série.

CDD 981.65

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Um Brasil, muitos “Brasis”. A própria necessidade de descrever o plural entre aspas aponta para o obrigatório caráter de singularidade que vem com definições como país, nação e território nacional. Entretanto, há algo de profundamente idealista, simplificador e até mesmo pueril a respeito dessa singularização obrigatória. Países, a final, são químicas de muitos compostos e processos, raramente fáceis de delinear.

O Brasil, como qualquer outro país, é produto de conflitos, tensões e representações. Ao mesmo tempo uma imposição de condições circunstanciais e da assimilação de discursos internalizados, o Brasil existe na mente de seus habitantes como uma abstração, uma identidade coletiva, antes de se colocar como uma linha mais coerente de ideias encadeadas. Um recorte geográfico gigantesco. Uma economia complexa. Uma emblemática coleção de territórios, paisagens emocionais, panoramas urbanos. Uma frustrante cadeia de problemas políticos, sociais e ecológicos. Uma história. Múltiplas histórias.

Pois todos os fios das lutas e idiossincrasias que unem para constituir a trama deste país, um quadro complexo, variado e repleto de contradições, não podem ser compreendidos senão como produtos e signos dos contextos históricos em que nasceram. A história oferece um conjunto único de lentes, que nos permite detectar e apreciar os intrincados desenhos que compõem essa rica trama. A história permite dimensionar (e tensionar) diferentes “Brasis”, possibilitando outros olhares e enquadramentos, que complexificam as narrativas que contam e ressignificam o próprio conceito de Brasil.

Economia. Política. Arte. Religião. Educação. Campos de ação que fracionam a experiência humana em unidades compreensíveis e manuseáveis, produzindo especialidades e, mais importante, especificidades. Pela mirada da história podemos vislumbrar cada um destes recortes por intermédio das trajetórias descritas e geradas pelos mesmos, permitindo-nos melhor apreciar as facetas e dimensões deste país. Diferentes campos convergem para construir uma narrativa que auxilie na construção da identidade brasileira, a qual encontra na história um horizonte orientador para suas lutas e desafios. Aqui, a história se torna a pedra de toque para a leitura de diferentes problemáticas, que em última análise se propõem a medir os impactos das ações humanas no tempo e, também, construir um futuro mais humano e com mais acertos.

Diante deste olhar na História, esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Denise Pereira
Maristela Carneiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
“O DIA EM QUE O CACIQUE” ENTOOU “UMA VOZ SOBERANA NO AR”: UM SAMBA DA VAI-VAI E DA NENÊ COMO LINGUAGEM DE PROTESTO EM TEMPOS SOMBRIOS	
Emerson Porto Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.1582015011	
CAPÍTULO 2	13
APONTAMENTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS SOBRE AS ORIGENS E A DECADÊNCIA IDEOLÓGICA NAS CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
Danne Vieira Silva	
DOI 10.22533/at.ed.1582015012	
CAPÍTULO 3	25
CEARENSES OU PIAUIENSES? REFLEXÕES SOBRE IDENTIDADE NA VILA DE AMARRAÇÃO NO LITORAL DO PIAUÍ NO FINAL DO SÉCULO XIX	
Marcus Pierre de Carvalho Baptista Francisco de Assis de Sousa Nascimento Elisabeth Mary de Carvalho Baptista	
DOI 10.22533/at.ed.1582015013	
CAPÍTULO 4	37
CAMINHOS DA HISTÓRIA INDÍGENA: TEORIAS, METODOLOGIAS E PRÁTICAS	
Éder da Silva Novak Maria Simone Jacomini Novak	
DOI 10.22533/at.ed.1582015014	
CAPÍTULO 5	47
CENTRO DE MEMÓRIA E DE PESQUISA HISTÓRICA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (1989-2009): 20 ANOS DE HISTÓRIA	
Marina Carolina Rezende Costa	
DOI 10.22533/at.ed.1582015015	
CAPÍTULO 6	58
JUSTIÇA ESTATAL E JUSTIÇA NEGOCIADA: FURTO DE GADO, AÇÃO PENAL E JUSTIÇA NÃO ESTATAL NO BRASIL (1860- 1899)	
Lucas Ribeiro Garro Lourenço	
DOI 10.22533/at.ed.1582015016	
CAPÍTULO 7	70
INTERFACE ENTRE FOUCAULT E BUTLER: CAMINHOS PARA SE PENSAR OS CORPOS, SEXUALIDADES/GÊNEROS, PRÁTICAS DE SI, E RESISTÊNCIAS	
João Marcelo de Oliveira Cezar	
DOI 10.22533/at.ed.1582015017	
CAPÍTULO 8	80
MARANHÃO, A ÚLTIMA CRUZADA ENCANTARIA SEBASTIÂNICA E ESCRITOS CAVALEIRESCOS MEDIEVAIS	
Marcus Baccega	

DOI 10.22533/at.ed.1582015018

CAPÍTULO 9 95

HISTÓRIA PÚBLICA E PATRIMÔNIO EM PAULO FRONTIN - PR

[Welerson Fernando Giovanoni](#)

[Michel Kobelinski](#)

DOI 10.22533/at.ed.1582015019

CAPÍTULO 10 110

O POBRE: AS REPRESENTAÇÕES DA POBREZA NA IMPRENSA DE JUIZ DE FORA EM FINS DO SÉCULO XIX

[Iolanda Chaves Ferreira de Oliveira](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150110

CAPÍTULO 11 119

OS FRANCISCANOS E OS GENTIOS NO BRASIL COLONIAL – A SERVIÇO DA FÉ E DA COROA

[Peter Johann Mainka](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150111

CAPÍTULO 12 148

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL “POR DENTRO DA HISTÓRIA”: UM GUIA PARA A METODOLOGIA?

[Francilene Ramos Lourenço Soares](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150112

CAPÍTULO 13 157

A PRODUÇÃO FÍLMICA “ARAGUAIA: CAMPO SAGRADO” E A INTERPRETAÇÃO DE SUA NARRATIVA

[Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150113

CAPÍTULO 14 176

O PENSAMENTO ANARQUISTA NA IMPRENSA ANARQUISTA DURANTE AS CRISES DA DEMOCRACIA NO BRASIL

[Pedro Rachid de Paula Reino](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150114

CAPÍTULO 15 187

UMA BREVE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO LULISMO (2003-2010)

[Nathan dos Santos Alves](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150115

CAPÍTULO 16 198

A EDUCAÇÃO NO BRASIL E OS PACTOS DA BRANQUITUDE

[Adelina Malvina Barbosa Nunes](#)

[Margareth Diniz](#)

DOI 10.22533/at.ed.15820150116

CAPÍTULO 17	208
O ENSINO DA HISTÓRIA, ENTRE A PRODUÇÃO HISTORIOGRÁFICA E A CULTURA ESCOLAR	
Antonio Carlos Figueiredo Costa	
DOI 10.22533/at.ed.15820150117	
CAPÍTULO 18	217
O TRAÇADO DA GUERRA: A CARICATURA COMO ARMA NA GUERRA DO PARAGUAI (1864 – 1870)	
Theo de Castro e Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.15820150118	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	229
ÍNDICE REMISSIVO	230

JUSTIÇA ESTATAL E JUSTIÇA NEGOCIADA: FURTO DE GADO, AÇÃO PENAL E JUSTIÇA NÃO ESTATAL NO BRASIL (1860- 1899)

Data de aceite: 05/12/2019

Lucas Ribeiro Garro Lourenço

Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito e Ciências do Estado.
Belo Horizonte – Minas Gerais

RESUMO: O presente trabalho busca responder à seguinte questão: como o surgimento da ação penal pública condicionada à representação no Brasil se relaciona com as práticas de justiça não estatais vinculadas ao crime de furto de gado? Para tanto, busca compreender o surgimento da ação pública condicionada à representação e sua relação com o crime de furto de gado, tendo por recorte temporal os anos de 1860, ano de nascimento deste crime, e 1899, ano em que esta ação deixa de ser aplicada a este delito. Esta análise levará em consideração o contexto jurídico nacional e o internacional, por meio de uma perspectiva histórico-comparada, contextualizando os discursos sobre esta ação e sobre crime de furto de gado no âmbito dos seus interlocutores nacionais e internacionais. Para tanto foram utilizadas ferramentas metodológicas próprias da história comparada do direito, como a inserção internacional do objeto de estudo para compreender a possível relação entre a ação penal pública condicionada

e as práticas de negociação entre as partes. A partir dessas perspectivas, serão analisados os debates parlamentares e doutrinas nacionais e internacionais sobre ação penal. Essas fontes têm revelado que a busca pela “publicização” da justiça penal no Brasil foi marcada por negociações, de forma que as práticas de justiça não estatais foram absorvidas e sobrepostas pela justiça estatal, mas não eliminadas.

PALAVRAS-CHAVE: Ação Penal; Negociações; História do Direito; História do Processo Penal

STATE JUSTICE AND NEGOTIATED JUSTICE: CATTLE THEFT, CRIMINAL ACTION AND NON-STATE JUSTICE IN BRAZIL (1860-1899)

ABSTRACT: This paper seeks to answer the following question: how does the emergence of public criminal action conditioned to representation in Brazil relate to non-state justice practices linked to the crime of cattle theft? Therefore, it seeks to understand the emergence of public action conditioned to representation and its relationship with the crime of cattle theft, having as a temporal cutout the years 1860, the year of birth of this crime, and 1899, the year in which this action ceases to be applied to this crime. This analysis will take into account the national and international legal context, through a historical and comparative

perspective, contextualizing the discourses on this action and on the crime of cattle theft within the scope of their national and international interlocutors. To this end, methodological tools specific to the comparative history of law were used, such as the international insertion of the object of study to understand the possible relationship between conditional public prosecution and negotiation practices between the parties. From these perspectives, the parliamentary debates and national and international doctrines on criminal prosecution will be analyzed. These sources have revealed that the search for the “publicization” of criminal justice in Brazil was marked by negotiations, so that non-state justice practices were absorbed and overlapped by state justice, but not eliminated.

KEYWORDS: Criminal Action; Negotiations; History of Law; History of Criminal Procedure

1 | INTRODUÇÃO

Durante a modernidade a justiça criminal buscou substituir práticas de justiça não estatal por práticas de justiça estatais e assim concentrar o poder de punir.

No caso brasileiro, essa busca por concentração do aparato de justiça institucional se deu em meados do século XIX e durante o século XX, período no qual o Estado procurou coibir as práticas de justiça não institucionais. Dentre as ferramentas utilizadas para combater o protagonismo das partes destacam-se as mudanças na ação penal, que tinham como regra geral no código de 1832 (BRASIL, 1832). a ação penal privada, segundo o artigo 75 desta lei apresentava em seus parágrafos as situações em que se aplicaria a ação penal pública.

Assim, durante os anos de vigência desta lei processual era dever do ofendido investigar, levantar indícios, produzir provas e, então, dar início à ação penal por meio da apresentação de uma queixa a uma autoridade judiciária, passando a atuar como autor da ação penal. Com isso, percebemos que durante esse período era, em regra, dever do ofendido, no termos do artigo 73, “perseguir o crime” (BRASIL, 1832, p. 5) e não do Estado.

Já em 1890, logo após o advento da república, o novo código penal promulgado em 1890 trouxe uma alteração profunda na ação penal. Com o advento da república, houve a promulgação de um novo código penal em 1890, que trouxe uma profunda alteração na ação penal. A regra geral se inverte, a ação privada deixou de ser a principal forma de ação, passando ao Estado o dever de perseguir e processar a maior parte dos crimes. O artigo 407 deste diploma normativo ordenava que “Haverá lugar a ação penal: (...) §2º Por denuncia do ministério publico, em todos os crimes e contravenções” (BRASIL, 1890, p.58). Trazia consigo, entretanto, exceções, ou seja, os casos em que caberia ação privada, delegando assim ao ofendido ou a seus familiares o dever de perseguir e iniciar a ação penal

Exceptuam-se:

1º, os crimes de furto e damno, não tendo havido prisão em flagrante;
2º, os crimes de violência carnal, rapto, adultério, parto supposto, calúnia e injúria, em que sómente caberá proceder por queixa da parte, salvos os casos do art. 274.

§ 3º Mediante procedimento ex-officio nos crimes inafiançáveis, quando não for apresentada a denúncia nos prazos da lei (BRASIL, 1890, p.58).

A primeira dessas exceções é o crime de furto, cabendo ao poder público a titularidade da ação penal apenas nos casos de flagrante, em todas os demais casos deveria ser o ofendido o titular do direito de adentrar em juízo. A manutenção do crime de furto como de ação privada é muito interessante, ainda mais quando analisamos que ele apresenta relação com o surgimento de uma nova ação penal de titularidade mista, na qual tanto o Estado quanto o particular teriam participação.

Essa nova ação surge em 1892 (BRASIL, 1892), ano em que pela primeira vez na legislação penal brasileira o termo “mediante representação” é usado para tratar de uma ação penal. Nasce assim, a ação penal pública condicionada à representação, na qual o Estado, embora detentor da titularidade, necessitaria de uma autorização, ou seja, representação da parte ofendida para poder dar início ao processo penal.

Além desta representação, a parte também possuía a possibilidade de interferir e participar do processo atuando como uma espécie de subsidiário do Estado, podendo apresentar provas e até mesmo assumir a ação caso o Estado não o fizesse. Outro aspecto importante e interessante desta inovação na legislação penal era a sua aplicação. Esta ação penal não era aplicável a vários crimes, mas apenas a um (crime) bem específico, o crime de furto de gado cavallar e mular. Este surge em 1860 (CÂMARA DE DEPUTADOS, 1860, p. 489), a partir de uma demanda de habitantes e autoridades de cidades e vilas do interior do país, que reivindicavam, junto ao Estado, uma medida para combater essa prática delituosa que se mostrava muito comum.

Como resposta a estas reivindicações os legisladores decidiram criar um novo tipo penal, por meio de uma lei esparsa. Esse tipo penal era totalmente separado do crime de furto, mesmo possuindo apenas uma diferença entre eles, o modo de se processar.

Diante de tais fatos, o presente trabalho busca compreender o surgimento da ação pública condicionada à representação e sua relação com o crime de furto de gado e sua conexão com as práticas de justiça não estatais no Brasil do século XIX. Busca também compreender como os juristas brasileiros e os parlamentares da época se utilizavam de argumentos comparatistas para explicar, justificar e legitimar a adoção deste tipo específico de ação penal, contextualizando seus discursos sobre a ação penal pública condicionada, assim como do crime de furto de gado frente a seus interlocutores internacionais.

Nesse sentido, este trabalho parte de uma perspectiva histórico-comparada (PIHLAJAMÄKI, 2015), buscando estabelecer diálogos e permitir novas conclusões e observações acerca do tema e das fontes trabalhadas, fontes essas que são,

principalmente, os debates parlamentares das legislações que trataram do crime de furto de gado e da ação penal pública condicionada à representação, doutrinas processuais nacionais e internacionais e, por fim, processos judiciais da época.

2 | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A concentração e centralização do Direito de punir, por parte do Estado, é o embrião do Direito Penal Moderno que tinha, com um de seus objetivos, remover dos particulares e poderes locais a competência e o papel de dirimir conflitos e aplicar penas. No caso europeu esse processo se dá com a superação de práticas comuns à Idade Média, período no qual a vingança e as forças locais marcavam atuação da justiça penal (CARBASSE, 2000).

Assim, durante a passagem da Idade Média para a modernidade, principalmente nos anos do *Ancien Régime*, os Estados nacionais em construção procuraram concentrar o poder de punir e confrontar as formas de justiça externas a eles, as chamadas justizas negociadas. Nesse sentido, “o nascimento do direito penal moderno pode ser associado à forte limitação da dimensão privada e compositiva que caracterizava tanto a tradição alto medieval” (ALESSI, 2011: 169).

Se na Europa esse processo se dá durante os séculos XVII e XVIII, no Brasil ele pode ser remetido ao século XIX, principalmente a sua segunda metade, que quando se tem inicia a construção, mais profunda de um aparato institucional e burocrático dentro do recém Brasil independente. Como muito bem analisa Jose Murilo de Carvalho, após a declaração da independência as elites brasileiras iniciaram o processo de construção da uma nova nação, processo esse que se constrói durante o XIX até meados do século XX, quando o “Estado foi eficiente na tarefa de se fortalecer e, sobretudo, em sua capacidade de controle social.” (CARVALHO, 2012: 249)

Embora o Estado brasileiro não tivesse vivenciado a experiência do período medieval, a falta de uma centralização jurídica e institucional do direito de punir corrobora com práticas e com o surgimento de forças locais e de práticas penais próprias das diversas localidades do grande país que é o Brasil. Assim, não podemos dizer que existiam práticas de justiça idênticas às da alta idade média no Brasil, mas podemos inferir que havia práticas de justiça própria e particulares, corroboradas por uma fraqueza do poder central, seja o poder metropolitano, seja o poder estatal que se construía no pós a independência.

Muitos brasilianistas se preocuparam em evidenciar os conflitos e as disputas que o Estado imperial e depois republicano, teriam de enfrentar para combater os poderes locais, vivenciando momentos de grandes conflitos, como as diversas revoltas do período regencial, e momentos de conciliação como no caso da política dos governadores. Entretanto essa preocupação de pensar na concentração do poder política passa pouco pelo estudo das formas e normas jurídicas, principalmente em relação ao direito penal.

Neste sentido, os trabalhos que cuidam desse assunto concentram suas análises sobre o processo de codificação e produção legislativa, procurando evidenciar que este processo, principalmente no caso do código criminal de 1830, no código de processo criminal de 1832 e no código penal de 1890. Sobre esses textos há uma boa produção historiográfica, uma parte delas se preocupou em pensar os códigos em seus contextos de produção e suas repercussões dentro da realidade brasileira.

Uma parte destas produções vai pensar o código a partir de seus pensadores e daqueles que participaram de sua construção, produzindo uma história intelectual e relacionando-a com a construção destes códigos, como exemplo temos Hélio Neto (2012), que pensa o código de 1830 e o código de 1832 a partir dos escritos e da atuação de Bernardo Pereira de Vasconcelos, ou mesmo o caso de pensar os códigos frente ao pensamento criminológico dos doutrinadores da época como é caso de Rebeca Dias (2015) em sua tese de doutoramento.

Se por um lado temos vários textos pensando os códigos criminais e de processo criminal no Brasil, assim como o processo de codificação penal, são poucos os trabalhos historiográficos sobre processo penal no Brasil, ainda mais que se preocupam em discutir a ação penal. A obra mais relevante sobre esse assunto dentro da historiografia brasileira é o artigo de José Lopes (2006) que apresenta uma perspectiva geral e introdutória sobre a questão processual no Brasil.

Em seu trabalho, por possuir uma abordagem mais geral, cravada na longa duração, apresenta aspectos importantes da formação da justiça penal no Brasil e ainda insere uma perspectiva comparada com outras influentes nações como Estados Unidos e Inglaterra. Apesar desse caráter mais generalista, o texto é bastante interessante, pois apresenta o processo penal em uma posição muito cara a este trabalho, já que entende que a construção e institucionalização do processo penal foi marcada por duas forças:

De um lado impedir, que numa sociedade estratificada, estamental e pouco urbanizada (como as sociedades européias e respectivas colônias americanas), que o mandonismo e o senhorio local se apropriassem da justiça. De outro lado, como evitar que a centralização e a profissionalização alienassem o povo, ou o cidadão ordinário, das funções públicas da administração da justiça? (LOPES, 2006: 348)

Percebemos então que ele coloca a questão da institucionalização da justiça e do processo penal como uma atividade difícil, pois precisa eliminar e impedir a apropriação das práticas de justiça pelos senhores locais, os famosos “Coronéis”, e por outro lado garantir que a população reconheça nessa atividade centralizada um caráter de justiça. Esta é uma interpretação central para o presente trabalho, já que evidencia a existência das relações de poder e do processo que buscamos aqui analisar.

Se a historiografia nacional não oferece grandes possibilidades de diálogo, a

produção internacional, ao contrário, nos oferece uma gama de textos com os quais é possível estabelecer aproximações. Assim, as referências principais deste trabalho serão produções historiográficas internacionais, principalmente francesas e italianas.

Em relação à história do processo penal e da ação penal além da obra já citada de José Lopes (2006), serão referências os trabalhos desenvolvidos por Alessi (2007), Carbasse (2000).

O livro de Giorgia Alessi (2007) é uma excelente análise histórica da formação e da construção do processo penal italiano. No capítulo II ela irá discutir a relação entre delito e das composições, pensando a intervenção e a atuação de terceiro na resolução penal. Embora trate de um período anterior ao que estamos estudando aqui, ela revela a existência a atuação de negociações na Itália de fins do período medieval.

O capítulo III é dedicado a debater a codificação penal, marca profunda da modernidade, pensando esse processo e sua repercussão nas práticas que ele chama de “justiça popular”, concluindo que “a utopia de uma justiça simples e popular não encontraria futuro frente à grande condificação” (ALESSI, 2007: 67). Assim, essa obra se mostra como uma referência para se pensar o processo penal, não só o italiano, já que a autora remete e aponta elementos importantes do processo penal de vários países da Europa.

A interpretação de Carbasse (2000) sobre o processo penal francês é bastante interessante, embora não seja o ponto principal de seu livro. Ao fazer uma análise da história do direito francês esse autor evidencia elementos importantes sobre a peculiaridade do processo francês que dialogam bastante com a realidade brasileira. Podemos perceber em seu livro como há um forte processo de “publicização” do direito francês, processo este que se baseia na força e no poder do Estado francês que no combate às práticas não institucionalizadas de justiça, privilegiou uma atuação mais forte e incisiva do Estado.

Esta questão é importante para esta pesquisa porque às vezes em que foram localizadas nas fontes citações ao modelo francês, ele é tido como referência de eficiência e exemplo de justiça. Assim, perceber o processo de fortalecimento da atuação do Estado francês e seu combate se faz importante para entender e analisar as referências e os significados que a França possuía no contexto brasileiro.

Por fim em relação ao crime de furto de animais, não há, no Brasil nenhuma produção historiográfica que discuta ou analise esse delito. Uma prática um pouco destoante daquilo que ocorre na Itália e na França.

A historiografia italiana sobre esse assunto é vasta, sendo vários os trabalhos que estudam o delito de furto campestre. As referências principais são os trabalhos de Sbriccoli (2009) e de Lacchè (2014), esses dois autores buscam entender as práticas o lugar do crime de furto campestre dentro do direito penal italiano. Sbriccoli partirá para uma análise voltada para finais da idade média, enquanto que Lacchè cuidará da época moderna, se preocupando em mostrar os conflitos e disputas relacionadas às práticas desse crime.

A utilização de todas essas referências internacionais demandará a utilização de uma perspectiva transacional ao analisar nosso objeto. Assim, será utilizado como base a ideia de uma inserção internacional do objeto. Não procuramos aqui dar enfoque nas trocas entre estas nações, ou mesmo nos cruzamentos e vinculações que se deram entre as diferentes percepções sobre a ação penal, negociações e furto de animais. O objetivo principal é analisar os institutos aqui estudados em comparação com outras nações e a partir dessa comparação entender as especificidades destes institutos na realidade e no contexto brasileiro.

3 | METODOLOGIA E FONTES

Assim sendo, o presente trabalho, partindo da História do Direito, busca analisar o processo histórico do aparecimento da ação pública condicionada à representação no Brasil em finais do século XIX, além da relação existente entre a mesma e o crime de furto de gado. Tal investigação se utilizará dos debates de parlamentares e jurídicos da época que participaram da construção da cultura jurídica e de todo um imaginário sociojurídico relativo à ação penal e ao furto de gado.

Serão utilizados conceitos como os de parajustiça de infrajustiça que buscam traduzir uma forma de se relacionar com o direito penal que era externa ao Estado, mas que a ele influenciava, se estruturando por meio da reconciliação e do perdão, possuindo suas próprias maneiras de negociar e resolver os conflitos, evitando ao máximo o uso da violência típica da atividade Estatal.

Também é fundamental para esta pesquisa o conceito de justiça negociada desenvolvido por Sbricolli (2009). Esse conceito também se dedica a analisar as práticas de justiça não institucionalizada, mas diferentemente do proposto por Garnôt (2005), a ideia de uma justiça negociada trata estas negociações como forma de se fazer justiça e não como elementos externos à justiça, como entende Garnôt (2005). Para Sbricolli (2009) a justiça negociada possui uma força e um significado que lhe confere um lugar de igualdade com a justiça estatizada.

Apesar da tensão entre esses conceitos, a ideia do trabalho é analisá-los em conjunto e a partir destas propostas desenvolver uma ferramenta de análise que se adapte à realidade brasileira da época, muito diferente da realidade estudada pelos autores. Assim, buscamos desta tensão e diferença de interpretação um conceito que permita entender a realidade estudada de acordo com sua especificidade.

A metodologia também se valeu dos conceitos e das fontes a partir de sua contextualização, buscando evidenciar as continuidades, assim como das rupturas entre passado e presente. Neste sentido, apresenta os conceitos jurídicos da época a partir dos paradigmas políticos e filosóficos próprios do período em que eram mobilizados, ou seja, como eram conceituados de forma que permitiam um melhor entendimento e percepção de tais conceitos. Essa contextualização, que deve ir além de uma análise apenas do meio social, deve ser considerada também como “uma

contextualização cultural, que tenha em conta os sistemas cognitivos e axiológicos próprios desses grupos” (HESPANHA, 1998, p. 58).

Tal metodologia se aplicará à análise das fontes, dentre as quais estão todos os textos normativos que trataram da ação penal e também do furto de gado. Somado a estes textos normativos, as discussões realizadas no Congresso Nacional que culminaram com a aprovação dos mesmos também serão tratadas como fontes na presente pesquisa. Elas se fazem necessárias por conterem elementos que evidenciam argumentos usados pelos parlamentares, ou seja, importantes membros das elites políticas do período, para validar e legitimar, além de justificar a adoção dessas inovações no direito penal brasileiro da época.

Será com esta mesma finalidade que as doutrinas jurídicas configuraram como fontes neste trabalho, tanto livros quanto periódicos jurídicos. Entretanto elas permitirão a percepção e análise dos argumentos que os juristas produziam relativo ao tema, quais eram suas posições e como estabeleciam e mobilizaram os diálogos entre o nacional e o internacional.

Nesse sentido, os trabalhos internacionais configuraram como um importante elemento para a pesquisa, uma vez que ela busca olhar a história do direito por meio de uma visão que ultrapassa fronteiras, logo, também são importantes os trabalhos internacionais com os quais as produções nacionais dialogam, mesmo que não diretamente. Sendo assim, serão analisadas obras de juristas franceses e italianos, dentre outros, que possuíam projeção internacional no mesmo período, ou em momentos próximos se preocupavam em discutir sobre a ação penal.

Todo este conjunto de fontes servirá também como forma de contextualizar o discurso nacional relativo tanto ao tema da ação penal quanto do crime de furto de gado muar, cavallar e outros frente a interlocutores internacionais. Contribuindo para um entendimento mais amplo de questão, o que pode ser obtido quando se analisa o direito para além das delimitações das fronteiras geográficas.

Por fim, também terão um papel importante na presente pesquisa os processos penais e relativos ao furto de gado, ocorridos em Minas Gerais antes e depois da adoção da ação penal condicionada à representação que fazem parte do acervo histórico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Por meio dessas fontes, procuraremos perceber a relação das vítimas, dos autores e dos aplicadores da lei em relação a este delito e à sua ação, que embora pública dependerá da representação do ofendido para que de fato se proceda.

Através delas, tentaremos captar e analisar a presença de uma justiça negociada que já existia em relação ao delito aqui estudado e que buscava ser combatida com a adoção dessa nova forma processual de proceder, fato reforçado pela determinação legal de caberia ao ofendido o pagamento das custas processuais caso realizasse a representação e depois desistisse da ação.

4 | RESULTADOS PARCIAIS

Atualmente a pesquisa se encontra em sua fase final, já foram analisados tantos os debates parlamentares quanto doutrinas nacionais e internacionais, restando agora os processos judiciais.

Todas as fontes deixam claro que há uma forte conexão entre a publicização da ação penal no Brasil e o combate às práticas não institucionalizadas de justiça, chamadas de negociações, tanto pelos parlamentares, quanto pelos doutrinadores. Assim, fica evidente que no Brasil, foi necessário combater práticas de justiça não estatais de forma a garantir a efetivação e o funcionamento do aparato institucional de justiça. Era preciso garantir que se extirpassem as práticas de vingança entre as partes; era necessário que se concentrasse no Estado o direito e a força de punir, retirando das partes o poder e a possibilidade realizar formas de justiça não institucionalizadas.

No caso italiano, houve uma institucionalização da participação dos ofendidos no aparato judicial através da adoção de um sistema que privilegiava a ação penal privada. Entretanto, a tradição francesa buscou combater tais práticas por meio da ampliação do aparato estatal, dando ao Ministério Público o dever de atuar no combate de todos os crimes limitando e dificultando a atuação do ofendido nas questões de direito penal.

Os juristas e parlamentares brasileiros parecem ter se espelhado na tradição francesa e buscaram, por meio de uma legislação mais combativa, extirpar as práticas de negociações, a fim de manter a hegemonia da nascente justiça brasileira. Entretanto, as recorrentes mudanças na legislação e as falas dos próprios parlamentares evidenciam que tal proposta não logrou êxito e trouxe outra questão, o uso da justiça penal.

Assim, é possível levantar a hipótese, a ser aprofundada na continuação desta pesquisa, de que a publicização da ação penal relativa ao furto de gado não impediu a barganha entre as partes, que continuou existindo a despeito da atuação estatal, de forma que a justiça institucional passou a ser uma ferramenta das negociações, assim, os ofendidos poderiam se utilizar da mobilização do aparato institucional como forma de pressionar e chantagear os criminosos. Com isso, além de não resolver a questão da impunidade e das negociações, a ação contribuía para a realização de negociações e a máquina estatal acabava sendo mobilizada como parte dessas negociações.

Assim, o Brasil se mostrava à procura de acompanhar a tradição moderna do direito penal, tradição essa que, durante toda a modernidade buscou “monopolizar totalmente os campos dos conflitos graves” (ALESSI, 2011, p.174), a assim como reduzir “enormemente os espaços de acordo em matéria penal, [debilitando] o papel da mediação social na solução dos conflitos, impondo a ideia de que não existe justiça sem a punição do culpado” (ALESSI, 2011, p.174). A ação penal pública condicionada à representação se apresenta como uma tentativa de aplicar as teorias penais da modernidade em terras brasileiras, efetivando e fortalecendo a atuação da justiça institucional sobre quaisquer outras formas de justiça.

Entretanto, apesar de poder ser incluída nesse modelo comum à modernidade, a justiça penal brasileira esbarrou em problemas e práticas próprias de sua realidade econômica e social, que impossibilitava o combate às práticas de negociações de maneira direta. Provavelmente a grande extensão territorial e a falta de uma capilaridade do aparato de justiça que se formava tornava impossível a substituição dessas práticas de negociações por uma atuação do aparato institucional.

A observação a partir de uma inserção internacional do objeto revelou que a saída brasileira para lidar com o problema das negociações foi adotar um instituto penal que permitisse a inserção das negociações dentro do aparato jurídico, de forma a serem tuteladas ou resguardadas pela autoridade estatal, e, com isso, temos o nascimento da ação penal pública condicionada à representação.

Essa nova modalidade de ação penal surgia como uma forma de controlar a atuação das partes, tendo em vista a dificuldade de impedi-la. A função da ação penal pública condicionada à representação era a de evitar uma apropriação da justiça, muito relacionada às formas que Digens (2001) observou na primeira metade da idade moderna na Europa, qual seja, a ressignificação do aparato institucional que buscava suprimir as negociações, de forma a torna-lo parte das próprias barganhas, tendo resultado contrário ao esperado: ao invés de impedirem as negociações, esse aparato acabou servindo como forma de obter melhores negociações.

Nesse sentido, o surgimento da ação penal pública condicionada à representação no Brasil é indissociável do combate às negociações. Ela se mostra como uma saída criativa, não só para as práticas de negociações, mas para outra problemática que nasce junto com formação de um aparato institucional de justiça que são os usos e apropriações que a população faz dele.

Assim, a adoção de uma ação penal condicionada à representação se baseou no modelo de ação penal condicionada francês, mas se diferenciou bastante dele. No caso brasileiro, nós não seguimos o exemplo francês de buscar suprimir as práticas de justiça não institucionais por meio da ampliação da força e da presença do aparato estatal. Nossa opção foi adotar um sistema mais conciliatório que garantisse a aplicação da punição estatal ao mesmo tempo em que inseria no meio institucional a participação do ofendido. Nesse sentido, a ação penal pública condicionada no Brasil era mais permissiva garantindo um maior espaço de atuação para os ofendidos.

REFERÊNCIAS

ALESSI, Giorgia. **Processo penale: profilo storico**. Roma-Bari: Laterza, 2007.

ALESSI, Giorgia. O Direito Penal Moderno: entre retribuição e reconciliação. In: DAL RI Jr, Arno; SONTAG, Ricardo (orgs.). **História do Direito Penal entre Medieval e Modernidade**. Belo Horizonte: Del Rey, 2011

BRASIL. Anais da Câmara de Deputados. **Rio de Janeiro: Imprensa Oficial**, 1860 Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp> Consultado em 20/06/2019

_____. Decreto Lei 121 de 1892: Providencia sobre a penalidade e processo de crimes de furto de productos da lavoura e industria. **Rio de Janeiro: Imprensa Oficial**, 1892

_____. Decreto 847 de 1890: Promulga o Codigo Penal. **Rio de Janeiro: Imprensa Oficial**, 1890.

_____. Lei de 29 de Novembro de 1832: Promulga o Codigo do Processo Criminal de primeira instancia com disposiçao provisoria ácerca da administraçao da Justica Civil. **Rio de Janeiro: Imprensa Oficial**, 1832

BUENO, José Antônio Pimenta. Apontamentos **sobre o Processo Criminal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Empreza Nacional do Diario, 1857.

CARBASSE, Jean-Marie. **Histoire du droit pénal et de la justice criminelle**. Paris:PUF. 2000

CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem: a elite imperial. Teatro das Sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

DIAS, Rebeca Fernandes. (2015) **Pensamento criminológico na primeira república: o Brasil em defesa da sociedade**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, e à Università Degli Studi di Firenze. Curitiba..

DINGES, M. Usi della giustizia come elemento di controllo sociale nella prima età moderna. BELLABARBA, M; SCHWERHOFF, A; ZORZI (Org) **Criminalità e giustizia in Germania e in Italia**. Bologna/Duncker & Humblot, 2001. p. 285-324.

FRAGOSO, Joao Luis Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1998.

GARNOT Benoît. Justice et société dans la France du 18e siècle. **Dix-huitième Siècle**, Paris, n°37, 2005. Disponível em: <www.persee.fr/doc/dhs_0070-6760_2005_num_37_1_2657> Acessado em: 22/06/2019

GUIMARÃES, Joaquim. **Ação Pública e Privada**. Vitória: Papelaria e Typ. de A. Moreira Dantas, 1898.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio**. Coimbra: Almedina, 1998

_____. Da "iustiticia" à "disciplina: Textos, poder e política penal no Antigo Regime. In: _____. **Justiça e litiosidade: História e prospectiva**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

LACCHÈ, Luigi Mezzadro, mezzo ladro, metalmezzadro. Il furto campestre e l'antropologia storica. In: ADORNATO, Francesco & CEGNA, Annalisa (Org.) **Le Marche nella mezzadria: Un grande futuro dietro le spalle**. Macerata: Quodlibet, 2013.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Uma introdução à história social e política do processo. In: WOLKMER, Carlos. (Org.). **Fundamentos da História do Direito**- 3. ed. 2.tir. rev. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 351-379.

NETO, Hélio C. L. Bernardo Pereira Guimarães de Vasconcelos: Realpolitik e defesa das garantias e liberdades individuais no Brasil Imperial. **Interfaces científicas – Direito**, v. 1, n.1. Aracaju, 2012. pp.93-103.

PIHLAJAMÄKI, Heikki. Comparative contexts in legal history. Are we all comparatists now? **Seqüência**, Florianópolis, n. 70. junho de 2015, p. 57-75.

POLA, Giuseppe Cesare. **Controversie sulla azione penale - con lettera de G. P. Chironi**. Imprenta: Torino, Bocca, 1904. p. 28 – 29.

SBRICCOLI, Mario. Il furto campestre nell'Italia mezzadrile. In: _____. **Storia del Diritto Penale e Della Giustizia: Scritti editi e inediti (1972 – 2007)**. Milano: Giuffrè Editore, 2009, p. 419 - 429.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ação Penal 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67
Amarração 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35
Análise de políticas públicas 187
Anarquismo 176, 177, 178, 182, 184, 185
Anarquista 176, 177, 178, 179, 181, 182, 185
Araguaia-Campo Sagrado 157

B

Branquitude 198, 199, 200, 201, 202, 206

C

Caricatura 217, 219, 220, 227
Caridade 110, 114, 115, 117, 118
Carnaval 1, 3, 4, 5, 6, 9
Ceará 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36
Colonização 19, 39, 80, 82, 83, 84, 93, 119, 124, 128, 133, 134, 136, 146, 199, 202, 215
Crise 112, 145, 176, 179, 181, 185, 213, 217
Crítica da Economia Política 13, 24
Cultura histórica 208, 210, 212

D

Democracia 9, 10, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 194, 211
Discurso Econômico 13, 14, 23, 24

E

Economia Política 13, 18, 21, 22, 23, 24
Educação 37, 43, 44, 45, 78, 79, 96, 102, 106, 108, 115, 119, 126, 136, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 211
Educação patrimonial 108, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156
Encantaria 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94
Ensino de História 1, 4, 43, 44, 106, 107, 215
Escola de samba 1, 3, 4, 5, 6

F

Filme 157, 159, 166, 169, 175

G

Golpe 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 211
Guerra do Paraguai 217, 219, 220, 227

Guerrilha do Araguaia 157, 158, 161, 164, 175

Guia básico de educação patrimonial 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

H

História da Educação 187, 191, 195, 201

História do Brasil Colonial 119

História do Direito 58, 63, 64, 65, 67, 68

História do Processo Penal 58, 63

História local 95, 148, 156

Historiografia 4, 25, 28, 37, 62, 63, 112, 136, 137, 141, 144, 162, 179, 208, 212, 215, 217, 220

I

Identidade 3, 5, 6, 7, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 48, 49, 70, 72, 73, 78, 96, 97, 98, 104, 118, 175, 198, 199, 209, 210, 215

Ideologia 13, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 27, 32, 113, 116, 117, 178, 199, 203, 216

Indígenas 3, 9, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 183, 199, 202

J

Judith Butler 70, 71, 73, 75, 77, 78, 79

L

Legislação 60, 66, 133, 139, 141, 142, 187

Lulismo 187, 188, 189, 191, 194

M

Maranhão 25, 32, 34, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 119, 144, 145

Matéria Cavaleiresca Alemã 80

Memória 4, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 85, 86, 96, 97, 98, 100, 102, 106, 108, 109, 149, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 167, 169, 172, 174, 175, 212, 214, 215, 220, 227

Michel Foucault 70, 71, 72, 74, 78

Missão 119, 120, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 143, 144, 192

N

Negociações 38, 39, 58, 63, 64, 66, 67

O

Ordem de São Francisco (OFM) 119

P

Periódicos 28, 31, 65, 98, 180, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224

Pesquisa 25, 28, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 72,

92, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 148, 150, 158, 164, 174, 176, 178, 180, 184,
185, 187, 188, 192, 196, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 208, 213, 217, 227

Piauí 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36

Pobreza 110, 111, 113, 114, 116, 177, 189, 190

Política Educacional 187

R

Racismo 7, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 212

Regime militar 9, 10, 157, 158, 164, 174

S

Samba enredo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11

Subjetividade 198, 200

T

Teoria Queer 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79

Transição ao capitalismo 13

 **Atena**
Editora

2 0 2 0